DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Despacho de Julgamento 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Retificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2742/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2023 e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2022, e na sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, o Projeto de Lei nº 040/2022, de 28 de setembro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 055/2022, de 22 de novembro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Catiguá, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 39.940.000,00 (trinta e nove milhões, e novecentos e quarenta mil reais), assim desdobrado:

I - Orçamento Fiscal em R$ 25.711.800,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, e oitocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 14.228.200,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e oito mil, e duzentos reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2°, § 1 º, I)

RECEITAS CORRENTES		2023
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**44.949.600,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.546.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.606.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	663.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	167.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.910.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00
Total de Receitas		**44.949.600,00**
Deduções da Receita		
DEDUÇÕES DO FUNDEB		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.009.600,00
Total das Deduções		**5.009.600,00**
Total Geral Líquido		**39.940.000,00**

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2023, a receita orçamentária poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3° A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Despesa por Fontes (Lei 4.320, art. 2°, § 1 º, I)

I. POR FUNÇÃO DE GOVERNO:		VALOR
01	LEGISLATIVA	1.296.000
04	ADMINISTRAÇÃO	5.759.800
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.136.000
10	SAÚDE	12.559.200
12	EDUCAÇÃO	10.191.000
13	CULTURA	74.000
15	URBANISMO	5.307.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	92.000
20	AGRICULTURA	114.000
26	TRANSPORTE	24.000
27	DESPORTO E LAZER	1.168.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	519.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000
TOTAL		**39.940.000**

II. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:		VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	1.296.000
02	PODER EXECUTIVO	38.644.000
TOTAL		**39.940.000**

III. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:		VALOR
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	1.296.000
02.01	CHEFIA DO EXECUTIVO	1.277.000
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.303.800
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.694.000
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUN.	5.331.000
02.05	DEPARTAMENTO AGRIC. E ABASTECIMENTO	114.000
02.06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	92.000
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	10.191.000
02.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA	74.000
02.09	DEPARTAMENTO DE DESP., LAZER E TURISMO	1.168.000
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.559.200
02.11	FUNDO MUN.DIR.DA CRIANCA E ADOLESCENTE	171.000
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.669.000
TOTAL		**39.940.000**

Art. 4° Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização

contida no artigo 16º da Lei Municipal nº 2729, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária as para o exercício de 2023.

Art. 5° Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7° Compatibilizando os planos orçamentários, ficam atualizados e alterados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos no Plano Plurianual para o exercício 2023, conforme a Lei Municipal nº 2674/2021 e alterações, bem como nas metas fiscais e ações que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme a Lei Municipal nº 2729/2022.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.11.22 16:28:57 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Dados: 2022.11.22 16:29:17 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2743/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que específica".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, o Projeto de Lei nº 045/2022, de 17 de novembro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 056/2022, de 22 de novembro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.1003	**EXECUÇÃO DE GUIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	CRIAR	390.000,00

CONTRATO DE REPASSE Nº 918085/2021/MDR/CAIXA
TOTAL.....R$ 390.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM. 2021 - 2024

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.11.22 17:03:47 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Dados: 2022.11.22 17:04:21 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO DO EDITAL DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 - CONVITE Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de diversas unidades de sarjetões e correção de sarjeta em concreto armado fck 25 mpa, Bairros: Santa Isabel e São Sebastião, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e condições definidas no Edital e seus Anexos. Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 052/2022, de 10/02/2022, sob a presidência do Sr. Sérgio Crivelari, estando presentes os demais membros da Comissão, Sra. Sandra Mara Pires, Sra. Adinoély Carvalli Almagro e Sr. Igor Oliveira Grava, bem como o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Osmael Menezes Simões, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Convite nº 013/2022, foi **ADJUDICADO** à empresa **P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.876.174/0001-61, pelo valor total global de **R$ 119.812,09** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e nove centavos), Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 22 de Novembro de 2022. (a) COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ

PROCESSO SELETIVO N° 01/2022
Edital da 1ª Retificação
22 de novembro de 2022

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** torna público o EDITAL DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA do **Processo Seletivo Nº 001/2022** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Da retificação da data de encerramento do período de inscrição.

1.1.1 As inscrições ficam prorrogadas até as 13h00min do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.2 Da retificação da data de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.2.1 A aplicação das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO será no dia 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.2.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

1.2.2 As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente no período vespertino.

1.3 Da retificação do Cronograma previsto.

AÇÃO	PREVISÃO
Período de Inscrição	13h00min do dia 10/11/2022 a 13h00min do dia 30/11/2022
Prazo final para envio dos documentos da Avaliação de Títulos	30 de novembro
Prazo final para pagamento dos boletos (recomenda-se até as 17h)	30 de novembro
Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	08 de dezembro
Confirmação da data, local e horário de realização da Prova Objetiva	08 de dezembro
Realização da Prova Objetiva (sábado)	17 DE DEZEMBRO
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva (até as 23h59 no site)	19 de dezembro
Recursos – Gabarito da Prova Objetiva	20 e 21 de dezembro
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 06 de janeiro
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	Até 06 de janeiro
Recursos – Resultado da Prova Objetiva	Até dois dias após a publicação
Publicação do Resultado Final e Classificatório	Janeiro de 2023
Homologação Final	Janeiro de 2023

Catiguá/SP, 22 de novembro de 2022

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.11.22 09:44:57 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ

PROCESSO SELETIVO N° 01/2022
Edital da 2ª Retificação

22 de novembro de 2022

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** torna público o **EDITAL DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO – ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA** do **Processo Seletivo Nº 001/2022** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Da retificação da **data de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.

1.1.1 A aplicação das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO será no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2022**.

1.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

1.2 Da retificação do **Cronograma previsto**.

AÇÃO	PREVISÃO
Período de Inscrição	13h00min do dia 10/11/2022 a 13h00min do dia 30/11/2022
Prazo final para envio dos documentos da Avaliação de Títulos	30 de novembro
Prazo final para pagamento dos boletos (recomenda-se até as 17h)	30 de novembro
Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	08 de dezembro
Confirmação da data, local e horário de realização da Prova Objetiva	08 de dezembro
Realização da Prova Objetiva (domingo)	18 DE DEZEMBRO
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva (até as 23h59 no site)	19 de dezembro
Recursos – Gabarito da Prova Objetiva	20 e 21 de dezembro
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 06 de janeiro
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	Até 06 de janeiro
Recursos – Resultado da Prova Objetiva	Até dois dias após a publicação
Publicação do Resultado Final e Classificatório	Janeiro de 2023
Homologação Final	Janeiro de 2023

Catiguá/SP, 22 de novembro de 2022

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Dados: 2022.11.22 16:35:15 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal